CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 32, DE 2013

Apresentada em: 4.3.2013
Aprovada em: 4.3.2013
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os servidores municipais não contam atualmente com uniformes de trabalho e equipamentos individuais destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Aqueles que realizam serviços insalubres ou perigosos se encontram em situação de risco devido à falta de EPIs adequados às peculiaridades de cada atividade.

Ao deixar de fornecer os equipamentos de segurança obrigatórios a Prefeitura incorre em grave omissão e fica sujeita a ser responsabilizada por acidentes de trabalho e por doenças profissionais, que atingirem servidores municipais.

Cabe pontuar que o filtro solar está entre os equipamentos obrigatórios, conforme alteração feita na Norma Regulamentadora n.º 6, do Ministério do Trabalho e Emprego. Por isso, esse produto deve ser também fornecido aos servidores que trabalham expostos aos raios ultravioletas.

Diante do exposto, apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a fim de solicitar o fornecimento aos servidores do que se segue:

a) uniformes de trabalho, diferenciados de acordo com o tipo de atividade realizada pela categoria;

b) Equipamentos de Proteção Individual –EPIs, adequados ao risco de cada atividade profissional.

Sala das Reuniões, 4 de março de 2013.

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador